



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2018/2020

Data: 10/11/2020

PUBLICADO EM:

11/11/2020
Jornal AMP
Página 261
Edição 2135
Ass. Responsável

Sumula: Denomina Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua das Rosas, nº 131, Centro, na sede do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua das Rosas, nº 131, Centro, na sede do Município de Três Barras do Paraná, passa a denominar-se "CLUBE DO VOVÔ VALDIR MARTINAZZO".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal